



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 111, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999.

Concede o Título de Cidadania Honorária de Mário Campos, a Sra. Nesmar Agostinha Cândida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a Sra. Nesmar Agostinha Cândida, o título Cidadã Honorária de Mário Campos.

Art. 2º A entrega do título de que trata esta Lei far-se-á em sessão solene.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Mário Campos, 20 de setembro de 1999.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal